

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de um web site personalizado para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC, gerenciável, próprio e adequado para atender às suas necessidades, incluída a assistência técnica, implantação dos softwares e treinamento do(s) servidor(es) indicados.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

SETOR CONTÁBIL:

- Certifico a existência das dotações acima.
 Não há dotação para a referida solicitação.

Em ___/___/_____

Contador

SETOR FINANCEIRO

- Há disponibilidade financeira.
 Não há disponibilidade financeira.

Em ___/___/_____

Tesoureiro

SETOR DE COMPRAS

- Há necessidade de Licitação
 Não há necessidade de licitação

Em ___/___/_____.

Responsável pelas Compras.
Elói Wink

ORDENADOR DA DESPESA

Autorizo ao Departamento de Compras proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Em ___/___/_____.

Gilberto Lunkes
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO DE COMPRAS Nº05/2015

1. DO OBJETO

O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na criação de um *web site* personalizado da Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, gerenciável, próprio e adequado para atender às suas necessidades, incluída a assistência técnica, implantação dos softwares e treinamento do(s) servidor(es) indicados.

2. DA JUSTIFICATIVA

A criação do site descrito no item 1 justifica-se pela necessidade de modernização e melhor operacionalização dos sistemas de informática implantados na Câmara de Vereadores deste Município, tendo como objetivo principal proporcionar aos cidadãos um fácil e atrativo acesso à página oficial do ente, à exemplo da maioria dos demais municípios do Estado, divulgando-se, por exemplo, as leis; dados da Câmara, dos Vereadores e dos Servidores; resumos das sessões; áudios das gravações das sessões; Portal Transparência; Acesso à Informação; Licitações e Concursos; dentre outros que se mostrarem necessários e pertinentes.

Neste passo, considerando que o valor da contratação encontra-se abaixo do valor previsto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Tunápolis – SC, 16 de Novembro de 2015.

GILBERTO LUNKES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº05/2015

3. DO FORNECEDOR

JOÃO MILTON RODRIGUES – ME (Agência AOÊ)

CNPJ: 16.693.621/0001-38

Rua Willibaldo Britzke, 7-B, Centro de Iporã do Oeste/SC – CEP: 89899-000

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor supracitado foi escolhido pelo fato de ter se apresentado como alternativa de empresa estabelecida em município vizinho (Iporã do Oeste), uma vez que não se tem notícia de prestador desse tipo de serviço nesta cidade de Tunápolis, sendo que as ofertas anteriormente feitas, além de representarem um custo final mais elevado, provinham de empresas estabelecidas em municípios distantes - algumas inclusive da região do litoral catarinense - o que além de dificultar o acesso, acarreta em elevados valores a serem dispendidos por ocasião das assistências/treinamentos que certamente se farão necessários, sendo que, por outro lado, a empresa Fornecedora trouxe incluso em sua proposta o valor da assistência, treinamento e implantação dos softwares necessários para o bom gerenciamento do site.

Além disso, a empresa contratada é especializada no ramo da publicidade e informática, instalada em nossa região desde o ano de 2012, conta com técnicos e profissionais com vasta experiência na área, que já prestou o serviço de implantação de um site em outra Câmara de Vereadores da região (o qual serviu de parâmetro para a avaliação da qualidade do mesmo), além de oferecer todo o suporte necessário para atender as demandas que poderão vir a surgir com a utilização do equipamento.

Considerou-se também, como acima relatado, que atualmente não há empresa instalada neste município capaz de oferecer os mesmos serviços e assistência técnica proposta pela contratada, oferecendo, assim, uma maior segurança à contratante.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global do contrato é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado regional.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

Tunápolis – SC, 16 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

ELÓI WINK
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST

LIANE JACINTA FINGER HECK

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO DE COMPRAS Nº05/2015

8. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.

GILBERTO LUNKES

Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Tunápolis – SC, 16 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

ELÓI WINK
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST

LIANE JACINTA FINGER HECK

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO DE COMPRAS Nº05/2015

9. DO DESPACHO.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis – SC, 16 de novembro de 2015.

GILBERTO LUNKES
Presidente

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor de JOÃO MILTON RODRIGUES – ME (Agência AOÊ), CNPJ: 16.693.621/0001-38, estabelecida na Rua Willibaldo Britzke, 7-B, Centro de Iporã do Oeste/SC – CEP: 89899-000.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis – SC, 16 de novembro de 2015.

GILBERTO LUNKES
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST
Assessora Jurídica OAB/SC 20376/SC.

MINUTA DO CONTRATO Nº..... /2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo, Presidente Sr. Gilberto Lunkes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de São Jorge, Município de Tunápolis portador do CPF nº726116429-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOÃO MILTON RODRIGUES – ME (Agência AOÊ), CNPJ: 16.693.621/0001-38, estabelecida na Rua Willibaldo Britzke, 7-B, Centro de Iporã do Oeste/SC – CEP: 89899-000, representada neste ato pelo seu administrador geral Marcos André Rodrigues, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã do Oeste, portador do CPF 06511400999, RG nº 4.154.893 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº 05/2015, Dispensa de Licitação nº02/2015, Processo de compras nº05/2015 cujo objeto é criação de um *web site* personalizado da Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, gerenciável, próprio e adequado para atender às suas necessidades, incluída a assistência técnica, implantação dos softwares e treinamento do(s) servidor(es) indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a Contratada se obriga à criação de um *web site* personalizado da Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, gerenciável, próprio e adequado para atender às suas necessidades, implantação dos softwares e treinamento do(s) servidor(es) indicados, incluída a assistência técnica sempre que necessário para resolução de eventuais problemas ou dificuldades que venham a ocorrer com a operacionalização do *web site*.

CLÁUSULA TERCEIRA- A Contratada receberá pelo objeto da compra, discriminado na cláusula anterior, o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme cotação enviada a Contratante com data de 23/10/2015.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica estabelecido o Prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato, para a entrega e implantação do *web site*, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Uma vez implantado o web site, a Contratada deverá fornecer as instruções iniciais de operação e gerenciamento aos funcionários da Câmara responsáveis pela sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA: - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas, Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
---	--

CLÁUSULA SÉTIMA:- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), de de 2015.

GILBERTO LUNKES
PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
